DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Outros atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 83/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 14/2022 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA VALERIANO SERRANO (TRECHO 01) MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA nos termos do CONVÊNIO Nº 893130, CELEBRADO, ENTRE O MUNICIÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA SP E FR ENGENHARIA EIRELI doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 83/2022 por mais 60 (sessenta) dias.CLÁUSULA SEGUINDA - DA RATIFICAÇÃO.As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA VALERIANO SERRANO (TRECHO 02) MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA nos termos do CONTRATO DE REPASSE Nº 889485/2019, CELEBRADO, ENTRE O MUNICIÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA SP E FR ENGENHARIA EIRELI doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 84/2022 por mais 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 85/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 16/2022 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM GUIAS E SARJETAS NA AVENIDA VALERIANO SERRANO (TRECHO 03) MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA nos termos do CONVÊNIO 101042/2022, CELEBRADO, ENTRE O MUNICIÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA SP E FR ENGENHARIA EIRELI doravante denominado CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato 85/2022 por mais 60 (sessenta) dias. CLÁUSULA SEGUINDA - DA RATIFICAÇÃO. As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas.

Domingos Mente Lopes
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2023.
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP EM JORNAL IMPRESSO DE GRANDE CIRCULAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.
CONTRATADA: JORNAL GAZETA SP LTDA
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 40/2023

O Município de Euclides da Cunha Paulista, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL autuado sob nº 40/2023 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS A BASE DE TROCA, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - Data da Realização: Dia 22 de setembro de 2023, com início às 08hs30min, horário de Brasília - Local: Sala de Licitações Paço Municipal “Ediberto Aparecido Zaupa”. O edital poderá ser baixado gratuitamente em www.euclidesdacunha.sp.gov.br. Formalização de consultas e maiores informações: Setor de Licitações – Paço Municipal na Antônio Joaquim Mano, 02 – Centro – Euclides da Cunha Paulista, e-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 478/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS –CARNE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.

O Exmo. Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Senhor **DOMINGOS MENTE LOPES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o(s) item(ns) em favor das empresas; **ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA EPP.** CNPJ 00.871.002/0001-56 com os itens: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R$56.425,00(cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **AGG COMERCIO DE CARNES LTDA** CNPJ 03.445.770/0001-36, com os itens 01, 02, 03 e 05 no valor total de R$39.827,00(trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais), conforme Ata da Sessão Pública realizada em 05 de setembro de 2023; e

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº32/2023**, referente ao **Pregão Presencial nº 32/2023**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios-carnes e derivados para atender a demanda da Secretaria municipal de assistência social, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 05 de Setembro de 2023.

_____

DOMINGOS MENTE LOPES

Prefeito Municipal

.....

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA ANTONY E GABRIEL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2023, NA 2ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DE CUNHA PAULISTA/SP, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 58º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob nº 67.662.4370001-61, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR**, **UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 26/2023, celebrado em 16 de maio de 2023, com a empresa **AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 42.953.522/0001-58, estabelecida na Rua Pedro Candido Romero, nº 85, Bloco 01 Cond 05, Apt 1203, bairro Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP 86050-494, e todos os termos dele decorrentes, com supedâneo nos incisos I e III do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com fulcro nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.2. do Contrato Administrativo nº 26/2023, na forma que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 26/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 33/2023, cujo objeto consiste na Contratação de show artístico da dupla sertaneja **ANTONY** e **GABRIEL**, para apresentação no dia 16 de setembro de 2023, na **2ª FESTA DO PEÃO** do município de Euclides de Cunha Paulista/SP, em comemoração às festividades do 58º Aniversário Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1. O Contrato está sendo rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1002002-82.2023.8.26.0627, da Ação Civil Pública – Dano ao Erário, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em trâmite junto a Comarca de Teodoro Sampaio, que determinou a imediata suspensão da realização dos shows artísticos dos cantores ANTONY & GABRIEL, JADS & JADSON e FERNANDO & SOROCABA, previstos para os dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023 e, consequentemente, a abstenção de efetuar quaisquer pagamentos e/ou transferências financeiras decorrentes dos contratos estabelecidos para a contratação dos artistas e, ainda, vedação da contratação de outra atração artística da mesma magnitude, sob pena de multa diária nos valores de R$ 50.000,00 por cada pagamento antecipado e de R$ 500.000,00 por cada show indevidamente realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DA RESCISÃO

3.1.O valor a ser rescindido é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a imediata devolução de eventuais valores pagos de forma antecipada, sob pena de ressarcimento ao erário pelas vias judiciais.

CLÁUSULA QUARTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Os incisos I e III do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, as alíneas "a" e "c" do subitem 13.2. do Contrato nº 26/2023, dispõem sobre a rescisão de contrato por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, determinada por decisão judicial.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 05 de setembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA FERNANDO E SOROCABA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2023, NA 2ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DE CUNHA PAULISTA/SP, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 58º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob nº 67.662.4370001-61, com sede na cidade de Euclides da Cunha Paulista, na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR**, **UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 53/2023, celebrado em 16 de junho de 2023, com a empresa **JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ nº 43.706.788/0001-69, com sede na Avenida Jandira, nº 452, Indianópolis, na cidade de São Paulo/SP - CEP 04080-002, e todos os termos dele decorrentes, com supedâneo nos incisos I e III do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com fulcro nas alíneas "a" e "c" do subitem 13.2. do Contrato Administrativo nº 53/2023, na forma que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 53/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 43/2023, cujo objeto consiste na Contratação de show artístico da dupla sertaneja **FERNANDO** e **SOROCABA**, para apresentação no dia 14 de setembro de 2023, na **2ª FESTA DO PEÃO** do município de Euclides de Cunha Paulista/SP, em comemoração às festividades do 58º Aniversário Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1. O Contrato está sendo rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1002002-82.2023.8.26.0627, da Ação Civil Pública – Dano ao Erário, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em trâmite junto a Comarca de Teodoro Sampaio, que determinou a imediata suspensão da realização dos shows artísticos dos cantores ANTONY & GABRIEL, JADS & JADSON e FERNANDO & SOROCABA, previstos para os dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023 e, consequentemente, a abstenção de efetuar quaisquer pagamentos e/ou transferências financeiras decorrentes dos contratos estabelecidos para a contratação dos artistas e, ainda, vedação da contratação de outra atração artística da mesma magnitude, sob pena de multa diária nos valores de R$ 50.000,00 por cada pagamento antecipado e de R$ 500.000,00 por cada show indevidamente realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DA RESCISÃO

3.1.O valor a ser rescindido é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a imediata devolução de eventuais valores pagos de forma antecipada, sob pena de ressarcimento ao erário pelas vias judiciais.

CLÁUSULA QUARTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Os incisos I e III do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, as alíneas "a" e "c" do subitem 13.2. do Contrato nº 53/2023, dispõem sobre a rescisão de contrato por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, determinada por decisão judicial.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, paraque produza seuslegais e jurídicosefeitos.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 05 de setembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA JADS E JADSON, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2023, NA 2ª FESTA DO PEÃO DO MUNICÍPIO DE EUCLIDES DE CUNHA PAULISTA/SP, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO 58º ANIVERSÁRIO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob nº 67.662.4370001-61, com sede na cidade de Euclides da

Cunha Paulista, na Avenida Antonio Joaquim Mano, nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado a Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município do Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR**, **UNILATERALMENTE**, o Contrato Administrativo nº 54/2023, celebrado em 16 de junho de 2023, com a empresa **JADS E JADSON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ nº 15.641.222/0001-60, com sede na Rua Antonio Maria Coelho, nº 485, Vila Planalto, na cidade de Campo Grande/MS - CEP 79.009-380, e todos os termos dele decorrentes, com supedâneo nos incisos I e III do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda com fulcro nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.2. do Contrato Administrativo nº 54/2023, na forma que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto rescindir, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 54/2023, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 44/2023, cujo objeto consiste na Contratação de show artístico da dupla sertaneja **JADS** e **JADSON**, para apresentação no dia 15 de setembro de 2023, na **2ª FESTA DO PEÃO** do município de Euclides de Cunha Paulista/SP, em comemoração às festividades do 58º Aniversário Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO MOTIVO DA RESCISÃO

2.1. O Contrato está sendo rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 1002002-82.2023.8.26.0627, da Ação Civil Pública – Dano ao Erário, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, em trâmite junto a Comarca de Teodoro Sampaio, que determinou a imediata suspensão da realização dos shows artísticos dos cantores ANTONY & GABRIEL, JADS & JADSON e FERNANDO & SOROCABA, previstos para os dias 14, 15 e 16 de setembro de 2023 e, consequentemente, a abstenção de efetuar quaisquer pagamentos e/ou transferências financeiras decorrentes dos contratos estabelecidos para a contratação dos artistas e, ainda, vedação da contratação de outra atração artística da mesma magnitude, sob pena de multa diária nos valores de R$ 50.000,00 por cada pagamento antecipado e de R$ 500.000,00 por cada show indevidamente realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DA RESCISÃO

3.1.O valor a ser rescindido é de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3.1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a imediata devolução de eventuais valores pagos de forma antecipada, sob pena de ressarcimento ao erário pelas vias judiciais.

CLÁUSULA QUARTA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Os incisos I e III do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, as alíneas “a” e “c” do subitem 13.2. do Contrato nº 54/2023, dispõem sobre a rescisão de contrato por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, determinada por decisão judicial.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, paraque produza seuslegais e jurídicosefeitos.

Euclides da Cunha Paulista/SP, em 05 de setembro de 2023.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

.....